



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA**

EDITAL Nº 02 / 2014

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA - ANO 2015**

O Diretor da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Resolução 08, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico administrativos, criando o Programa de Promoção da Cultura Artística, normatizado pelo Anexo I da mesma resolução, convida os docentes e técnicos-administrativos da UFC a apresentarem propostas de implementação ou renovação de concessão de bolsas para o desenvolvimento de Projetos de Caráter Artístico-Cultural (Bolsa Arte).

1 DOS OBJETIVOS

As bolsas concedidas através do Programa de Promoção da Cultura Artística, com vigência no ano de 2015, destinam-se a apoiar projetos artísticos e culturais protagonizados por estudantes de graduação e desenvolvidos sob a coordenação de servidor docente ou técnico-administrativo da UFC.

2 DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

a) A bolsa tem valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de no máximo 10 (dez) meses, relativos ao período de março a dezembro de 2015, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, em conformidade com o planejamento dos projetos.

b) Serão concedidas 100 (cem) bolsas através do Programa de Promoção da Cultura Artística.

3 DOS PROPONENTES

Poderão apresentar projetos a serem contemplados com bolsas através do Programa de Promoção da Cultura Artística, docentes e servidores técnico-administrativos em pleno exercício de suas funções na Universidade Federal do Ceará.

4 DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições de Projetos para bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística, exercício de 2015, deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 22 dezembro de 2014 e 13 de fevereiro de 2015.

b) Para proceder a inscrição às bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística, os coordenadores de projetos artístico-culturais devem utilizar o formulário de submissão de propostas (anexo), que também será disponibilizado através do site www.secultarte.ufc.br. O referido formulário deverão ser entregues à Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura Artística a partir do dia 22 de dezembro de 2014, até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2015.

c) Os projetos que foram contemplados com bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística no ano letivo de 2014 deverão encaminhar, juntamente com o formulário para submissão de bolsas, o relatório das atividades desenvolvidas durante o referido ano (2014). O relatório deverá conter parecer do Coordenador de Programas Acadêmicos ou, na ausência deste, do Diretor da Unidade Acadêmica na qual o proponente está lotado. Excepcionalmente, serão aceitos pareceres dos Coordenadores de Curso aos quais a proposta estiver mais vinculada. Não serão aceitos pareceres com "assinatura digitalizada". Sob a assinatura deverá haver o carimbo do responsável pelo parecer.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS BOLSISTAS

a) Os projetos inscritos serão submetidos a uma análise técnica a ser realizada no âmbito da Secretaria de Cultura Artística, por meio da qual se verificará a documentação apresentada.

b) O mérito dos projetos inscritos será avaliado por comissão especial designada pelo Diretor da Secretaria de Cultura Artística, que analisará a clareza, a viabilidade e a relevância da proposta, bem como o plano de trabalho para cada estudante a ser contemplado com bolsa.

c) Após a divulgação dos projetos contemplados e do número de bolsas concedidas a cada um desses, caberá aos coordenadores (proponentes) a seleção dos estudantes bolsistas, considerando as intenções, as habilidades e as competências do(a) candidato(a), e as necessidades específicas do projeto.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Cada Projeto contemplado deverá apresentar pelo menos uma proposta de apresentação pública de seus resultados artísticos. A(s) apresentação(ões) pública(s) dos resultados artísticos deverá(ão) integrar o Circuito UFC-Arte durante o ano letivo de 2015.

b) O(s) estudante(s) bolsista(s), sob orientação do coordenador de seu respectivo projeto, deverá(ão) participar do II Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2015. A apresentação nos Encontros Universitários deverá, preferencialmente, ocorrer na modalidade apresentação artística, não excluindo a possibilidade de apresentação de pôster ou comunicação oral.

c) Os coordenadores e bolsistas poderão apresentar proposta de oficina, seminário, mesa redonda ou palestra para o II Encontro de Cultura Artística, nos Encontros Universitários – 2015.

d) A inscrição para as bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística, implica na aceitação por parte do(a) coordenador(a) e do(s) estudante(s) contemplado(s) com bolsa, do que está disposto no presente edital.

e) Cada Coordenador poderá selecionar e cadastrar bolsistas voluntários, cabendo à Secretaria de Cultura Artística emitir para tais bolsistas, desde que cadastrados e com comprovada participação nas atividades da proposta, as declarações de participação no Programa de Promoção da Cultura Artística.

7 DO CRONOGRAMA

10 de dezembro de 2014	Lançamento do Edital.
22 de dezembro de 2014	Início do período para submissão de propostas.
13 de fevereiro de 2015	Término do período para submissão de propostas.
19 a 27 de fevereiro	Avaliação das propostas pela Comissão designada pelo Diretor da Secretaria de Cultura Artística.
02 de março de 2015	Divulgação do resultado.
02 a 13 de março de 2015	Seleção dos Bolsistas.
16 a 18 de março de 2015	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação para o Cadastramento dos bolsistas selecionados.

8 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Diretor da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Elvis de Azevedo Matos
Diretor da Secretaria de Cultura Artística
Universidade Federal do Ceará - UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA**

**EDITAL 002/2014 – ANEXO
Formulário Para Solicitação de Bolsa-Arte (2015)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
<input type="checkbox"/> Projeto Novo	<input type="checkbox"/> Projeto existente desde _____
Nome do Coordenador:	
Telefone(s) de Contato:	
Endereço eletrônico:	
Titulação:	Cargo na UFC:
Unidade acadêmica/Departamento/Curso:	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Número de estudantes diretamente envolvidos:
Número de Bolsas Pleiteadas:
Resumo do trabalho a ser desenvolvido no projeto:

Plano de Trabalho para cada bolsista:

Realizou atividades deste projeto em 2014?

Sim Não

- Caso não tenha realizado atividades em 2014 (projeto novo), ignorar o item 3 (Resumo das atividades de 2014) e Saltar para o item 4 (Resultados artísticos esperados).

3. RESUMO DAS ATIVIDADES DE 2014.

Participou do Circuito UFC- Arte? () Sim () Não

Em caso afirmativo, quais atividades foram realizadas no Circuito UFC-Arte

Outras Atividades realizadas:

Apresentou trabalho nos Encontros Universitários? () Sim () Não

Título do Trabalho:

Evento:

4. RESULTADOS ARTÍSTICOS ESPERADOS

Linguagem(ns) artística(s) a ser(em) trabalhada(s):

Possíveis contribuições para o Circuito UFC-Arte 2015:

Local e data:

Assinatura do(a) Coordenador(a) (Proponente):

Parecer do(a) Coordenador(a) de Programas Acadêmicos:

Local e data:

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) de Programas Acadêmicos: